

(+) DECRETO-LEI Nº 1.342 - DE 28 DE AGOSTO DE 1974

Altera o artigo 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE AGOSTO DE 1974 E RE  
TIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 2 DE SETEMBRO DE 1974)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na 1ª página, na 1ª coluna, ONDE SE LÊ:

DECRETO-LEI Nº 1.343 - DE 28 DE AGOSTO DE 1974

LEIA-SE:

DECRETO-LEI Nº 1.342 - DE 28 DE AGOSTO DE 1974

Na mesma página e coluna, no art. 1º, ONDE SE LÊ:

... "Art. 12 A receita (ilegível) do imposto se destinará ...

LEIA-SE:

... "Art. 12 A receita líquida do imposto se destinará ...

Na mesma página e coluna, na alínea a) do § 1º, ONDE SE LÊ:

... nos incisos I, III e IV do artigo 5º da Lei nº 4.728, de 11 de julho de 1965, ...

LEIA-SE:

... nos incisos I, III e IV do artigo 5º da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, ...

(\*) Republica-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 2 de setembro de 1974.